



## **Normas do Concurso Municipal para o Logotipo do Plano Municipal de Juventude da cidade do Funchal**

### **1ª fase - “Sente a cidade” – Desenha-nos o que pensas!**

As presentes normas definem as regras de funcionamento do Concurso “Desenha-nos o que pensas!” para a escolha do logotipo do Plano Municipal de Juventude do Funchal, cuja organização pertence à Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo da Câmara Municipal do Funchal.

#### **ARTIGO 1º - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A Câmara Municipal do Funchal, leva a efeito o concurso de criação de um logotipo, que constitua um símbolo representativo do Plano Municipal de Juventude da cidade do Funchal (adiante designado por PMJ) - FunJOVEM 20-30 – “Jovens construtores da cidade”, o qual será utilizado em toda a informação institucional, bem como nas ações de promoção do PMJ e suas iniciativas, nas mais variadas plataformas de informação.

#### **Artigo 2º- DESCRIÇÃO GERAL E OBJETIVOS**

1. O concurso “Desenha-nos o que pensas” é uma iniciativa da Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo da Câmara Municipal do Funchal, entidade coordenadora do projeto do PMJ - FunJOVEM20-30 – “Jovens construtores da cidade”.
2. Encontra-se aberto à participação de todas/os as/os jovens, entre os 14 e os 30 anos de idade, que à data residam, estudem ou trabalhem no Município do Funchal.
3. Esta iniciativa pretende dar voz aos jovens, através do PMJ, nas políticas e programas municipais que lhes dizem diretamente respeito, fomentando a participação ativa dos jovens no desenho do logotipo que será a imagem de marca do PMJ.
4. Os objetivos do concurso são:
  - a) Estimular a participação dos jovens no desenho do PMJ.
  - b) Dar voz aos jovens, às suas experiências pessoais e conceções sobre a juventude da cidade do Funchal.
  - c) Dar uma imagem ao PMJ que seja construída por jovens e para jovens.

- d) Envolver os jovens desde as fases iniciais no processo de construção do PMJ, contribuindo para uma maior identificação dos jovens com o mesmo.
- e) Enriquecer, através das expressões artísticas das/dos jovens e a sua criatividade, o processo de caracterização da Juventude do Funchal.
- f) Ilustrar de forma participada e informada o PMJ.

### **Artigo 3º- DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. O concurso encontra-se aberto à participação de todos os jovens, entre os 14 e os 30 anos de idade, que à data residam, estudem ou trabalhem no concelho do Funchal;
2. Os concorrentes participam de modo individual, com apenas uma proposta, sendo responsáveis pela originalidade do trabalho apresentado, garantindo a sua autoria e assumindo todas as responsabilidades decorrentes de reclamações de terceiros.
3. A participação no presente concurso implicará a assinatura por parte de cada concorrente (ou do respetivo encarregado de educação ou tutor, no caso de se tratar de concorrente menor de idade) de uma declaração de autorização de uso do logótipo, nos termos do art.º 41.º do Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos, renunciando a qualquer contrapartida financeira ou de outra índole no âmbito da utilização do logotipo;
4. A participação de concorrentes menores de idade só é aceite mediante apresentação de declaração de autorização de participação assinada pelo encarregado de educação ou respetivo tutor, nos termos do artigo 124.º do Código Civil;
5. Não poderão concorrer ao concurso quaisquer jovens que sejam colaboradores da Divisão da Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo da CMF, membros do júri, bem como seus familiares em linha direta;
6. A participação no concurso pressupõe a aceitação integral das presentes normas de participação.

### **Artigo 4º- REQUISITOS DOS TRABALHOS**

1. O trabalho a concurso deverá ter como tema os Jovens do Funchal e a Participação, e como palavras/conceitos-chave: Juventude/ Participação/ Políticas Municipais de Juventude, podendo o logotipo constar o nome do PMJ – FunJOVEM 20-30 – “Jovens construtores da cidade”.
2. O trabalho a concurso terá de ser original e inédito.
3. Os trabalhos apresentados a concurso deverão assumir os elementos seguintes:
  - a) Logótipo a cores, com dimensão de 10cmx10cm;
  - b) Versão em suporte digital, em formato JPEG e formato vetorial;
  - c) Memória descritiva do trabalho, que descreva sucintamente a criação do logotipo, num máximo de 1500 caracteres.

### **Artigo 5º - ENTREGA DOS TRABALHOS**

1. A entrega das propostas decorrerá até ao próximo dia 17 de Abril de 2020.
2. Todos os trabalhos deverão ser entregues em suporte digital (formato JPEG e formato vetorial).
3. Os trabalhos em suporte digital deverão ser enviados via e-mail para pmjfunchal@cm-funchal.pt com o assunto: “Concurso do Logotipo do Plano Municipal de Juventude do Funchal”.
4. Cada concorrente receberá um e-mail comprovativo da receção dos trabalhos a concurso.

5. Os trabalhos a concurso devem ser enviados no respetivo formato identificados com o pseudónimo com o qual o concorrente deverá também assinar o seu trabalho, acompanhado da Ficha de Participação devidamente preenchida, a fotocópia do Cartão de identificação civil, declaração de autorização de uso do logotipo e ainda um documento comprovativo de residência, de estudo ou de trabalho na cidade do Funchal.
6. Os participantes menores devem juntar a declaração de autorização de participação bem como a declaração de utilização de uso do logotipo, assinadas pelo encarregado de educação ou tutor.
7. O município não assume qualquer responsabilidade pelos trabalhos que se extraviem, por razões alheias à entidade organizadora.

### **Artigo 6º- AVALIAÇÃO**

1. A verificação dos requisitos formais de admissão dos trabalhos será feita pelos responsáveis do concurso.
2. Os trabalhos serão avaliados por um júri constituído por 5 elementos:
  - a) Vereador da Juventude da Câmara Municipal do Funchal ou representante
  - b) Um elemento da equipa de construção do Plano Municipal de Juventude
  - c) 1 designer do Departamento de Educação e Qualidade de vida
  - d) 2 jovens com formação em artes ou design

### **Artigo 7º - CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

1. Serão tidos em consideração os seguintes critérios:
  - a) Adequação ao tema;
  - b) Qualidade estética;
  - c) Qualidade técnica;
  - d) Criatividade e originalidade.
2. Cada um dos critérios será avaliado por cada membro do júri, numa escala de zero (0) a cinco (5) pontos.
3. Em caso de empate prevalecerá o trabalho que obtiver melhor pontuação no critério “criatividade e originalidade”.
4. As propostas serão avaliadas pelo durante o mês de Abril durante o qual serão igualmente divulgados os resultados;
5. Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir quaisquer prémios se considerar que a qualidade dos trabalhos não o justifica.

### **Artigo 8º- PRÉMIOS E RESULTADOS**

1. A todos os participantes será entregue um diploma de participação emitido pela CMF.
2. A proposta vencedora será premiada com uma viagem e estadia a Bruxelas, com direito a uma visita ao Parlamento Europeu e à Assembleia da República.
3. O autor do trabalho vencedor será contactado, via e-mail ou telefone, pela equipa coordenadora do Plano Municipal de Juventude do Funchal.
4. Poderão ser atribuídas uma ou mais menções honrosas, se o júri assim entender;
5. Os resultados serão divulgados no site e na página de Facebook da Câmara Municipal do Funchal e do Plano Municipal de Juventude do Funchal, em data a definir.
6. A cerimónia de entrega de prémios decorrerá em sessão pública, nas instalações do Município do Funchal, em dia e hora a definir, no prazo máximo de 60 dias após a divulgação dos resultados;

## Artigo 9º- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no concurso implica o preenchimento da ficha de inscrição anexa ao presente Regulamento e a sua aceitação integral, bem como de eventuais alterações ao mesmo.
2. Os dados pessoais recolhidos no presente concurso respeitarão as normas constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, bem como na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.
3. A equipa Coordenadora do Plano Municipal de Juventude reserva-se o direito de proceder a alterações a este Regulamento divulgando-as pelos meios que julgar convenientes.
4. Não haverá recurso das decisões do júri.
5. Os casos omissos às presentes Normas serão resolvidos pela organização do concurso;
6. Para informações ou dúvidas, os interessados podem dirigir-se por e-mail para o endereço eletrónico [pmjfuncchal@cm-funchal.pt](mailto:pmjfuncchal@cm-funchal.pt).

